

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS DOS VEREADORES

Ao **PROJETO DE LEI Nº. 018/2021**, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Afonso Cláudio para o exercício de 2022.

EMENDA Nº 01 -ADITIVA (SAÚDE)

ADITIVA-SE os valores no órgão 010 – Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Orçamentária 001 – Fundo Municipal de Saúde, criando o Projeto/Atividade 1001.... – transferência de recursos para entidades ligadas a saúde, no elemento de despesa 33503900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 12110000000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde, acrescentando o valor de R\$ 467.727,26 (quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos).

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda:

No Órgão 010 – Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Orçamentária 001 – Fundo Municipal de Saúde, no Projeto/Atividade 1001.1012200150.002 – Emendas Impositivas, no elemento de despesa 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, Fonte 12110000000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos-Saúde, Ficha 0000001, o Valor de R\$ 467.727,26 (quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos).

Afonso Cláudio/ES, 20 de dezembro de 2021.

MARCELO BERGER COSTA

Vereador (R\$ 50.909,09)

VANILDO KAMPIM

Vereador (R\$ 50.909,09)



Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PAULO APARECIDO THEREZA

Vereador (R\$ 50.909,09) MANOEL MESSIAS TOSTA ABÍLIO

Vereador (R\$ 50.909,09)

ADEILDE DAVEL DE OLIVEIRA

Vereador (R\$ 50.909,09) CARLOS ROBERTO TRISTÃO DE SOUZA

Vereador (R\$ 50.909,09)

ÉLDO LOPES TOMÉ

Vereador (R\$ 45.000,00) HILÁRIO LINHAUS Vereador

(R\$ 40.909,09)

ROMILDO CAMPOREZ DA SILVA

Vereador (R\$ 50.909,09) ROSERENE PAULINO DA SILVA

Vereadora (R\$ 25.454,54)



Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

EMENDA Nº 02 - ADITIVA (SAÚDE)

ADITIVA-SE os valores no órgão 010 – Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Orçamentária 001 – Fundo Municipal de Saúde, Criando Projeto/Atividade Subvenção Social para a Entidade "Instituto de Consciência Antidrogas - ICAD", no elemento de despesa 33504300000 - Subvenções Sociais,Fonte de Recurso 12110000000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde, acrescentando o valor de R\$ 43.181,82 (quarenta e três mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda:

No Órgão 010 – Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Orçamentária 001 – Fundo Municipal de Saúde, no Projeto/Atividade 1001.1012200150.002 – Emendas Impositivas, no elemento de despesa 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, Fonte 12110000000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos-Saúde, Ficha 0000001, o Valor de R\$ 43.181,74 (quarenta e três mil, cento e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos).

Afonso Cláudio/ES, 20 de dezembro de 2021.

Vereador (R\$ 5.000,00) ROSERENE PAULINO DA SILVA Vereadora R\$ 38.181,74 = R\$ 25.454,54 saúde+ R\$ 12.727,29 livre)



Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

EMENDA Nº 03 - ADITIVA (SAÚDE)

ADITIVA-SE os valores no órgão 010 – Secretaria Municipal Saúde, na Unidade Orçamentária 001 – Fundo Municipal de Saúde, criando o Projeto/Atividade Aquisição de Fraldas Geriátricas para a Sociedade Civil de Amparo a Velhice Ninho de Amor, no elemento de despesa 33903000000 – Material de Consumo, Fonte 12110000000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde, acrescentando o valor de R\$ 10.909,09 (dez mil, novecentos e nove reais e nove centavos).

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda:

No Órgão 010 – Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Orçamentária 001 – Fundo Municipal de Saúde, no Projeto/Atividade 1001.1012200150.002 – Emendas Impositivas, no elemento de despesa 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, Fonte 12110000000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos-Saúde, Ficha 0000001, o Valor de R\$ 10.909,09 (dez mil, novecentos e nove reais e nove centavos).

Venda Nova do Imigrante, 20 de dezembro de 2021.

ÉLDO LOPES TOMÉ

Vereador (R\$ 5.909,09) HILARIO LINHAUS

Vereador (R\$ 5.000,00)



Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

EMENDA Nº 04 - ADITIVA (SAÚDE)

ADITIVA-SE os valores no órgão 010 – Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Orçamentária 001 – Fundo Municipal de Saúde, criando o Projeto/Atividade 1001.... – Apoio Médico/Odontológico/Clínico com Especialistas para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, no elemento de despesa 33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte de Recurso 12110000000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde, acrescentando o valor de R\$ R\$ 40.909,09 (quarenta mil, novecentos e nove reais e nove centavos); eno elemento de despesa 33903000000 – Material de Consumo, Fonte de Recurso 12110000000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde, acrescentando o valor de R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda:

o Órgão 010 – Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Orçamentária 001 – Fundo Municipal de Saúde, no Projeto/Atividade 1001.1012200150.002 – Emendas Impositivas, no elemento de despesa 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, Fonte 12110000000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos-Saúde, Ficha 0000001, o Valor de R\$ 50.909,09 (cinquenta mil, novecentos e nove reais e nove centavos).

Venda Nova do Imigrante, 20 de dezembro de 2021.

HERNANDEZ COELHO VITORASSE Vereador (R\$ 50.909,09)



Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

EMENDA Nº 05 – ADITIVA

ADITIVA-SE os valores no órgão 006 – Secretaria Municipal de Assistência Social, na Unidade Orçamentária 001 – Fundo Municipal de Assistência Social, criando o Projeto/Atividade 0601... – Subvenções Sociais para a Sociedade Civil de Amparo a Velhice Ninho de Amor, no elemento de despesa 33504300000 – Subvenções Sociais, Fonte de Recurso 13900090000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social – Demais Recursos, acrescentando o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda:

No Órgão 002 – Gabinete do Prefeito, na Unidade Orçamentária 001 – Gabinete do Prefeito, no Projeto/Atividade 0201.0412200020.002 – Emendas Impositivas, no elemento de despesa 33504300000 – Subvenções Sociais, Fonte 10010000000 – Recursos Ordinários, Ficha 0000001, o Valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Afonso Cláudio/ES, 20 de dezembro de 2021.

CARLOS ROBERTO TRISTÃO DE SOUZA PAULO APARECIDO THEREZA

Vereador (R\$ 5.000,00) PAULO APARECIDO THEREZA Vereador

(R\$ 10.000,00)



Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

EMENDA Nº 06 - ADITIVA

ADITIVA-SE os valores no órgão 006 - Secretaria Municipal de Assistência Social, na Unidade Orçamentária 001 - Fundo Municipal de Assistência Social, no Projeto/Atividade 0601.0824400100.004 - Subvenções Sociais Ligados a Assistência Social, no elemento de despesa 33504300000 - Subvenções Sociais. Fonte de Recurso 13900090000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - Demais Recursos, Ficha 0000129, acrescentando o valor de R\$ 55.818,18 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e dezoito centavos).

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda:

No Órgão 002 - Gabinete do Prefeito, na Unidade Orçamentária 001 - Gabinete do Prefeito, no Projeto/Atividade 0201.0412200020.002 - Emendas Impositivas, no elemento de despesa 33504300000 - Subvenções Sociais, Fonte 10010000000 Recursos Ordinários, Ficha 0000001, o Valor de R\$ 55.818,18 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e dezoito centavos).

Afonso Cláudio/ES, 20 de dezembro de 2021.

CARLOS ROBERTO TRISTÃO DE SOUZA

Vereador (R\$ 9.000,00)

Vereador (R\$ 10.909,09)

HILÁRIO LINHAUS

MARCELO BERGER COSTA

Vereador (R\$ 25.909,09)

Vereador (R\$ 10.000.00)



Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

EMENDA Nº 07 – ADITIVA

ADITIVA-SE os valores no órgão 015 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na Unidade Orçamentária 002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, criando o Projeto/Atividade 1502... – Apoio e Incentivo ao Coral Cantares, no elemento de despesa 33504300000 – Subvenções Sociais, Fonte de Recurso 10010000000 – Recursos Ordinários, acrescentando o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda:

No Órgão 002 – Gabinete do Prefeito, na Unidade Orçamentária 001 – Gabinete do Prefeito, no Projeto/Atividade **0201.0412200020.002** – **Emendas Impositivas**, no elemento de despesa 33504300000 – Subvenções Sociais, Fonte 10010000000 – Recursos Ordinários, Ficha 0000001, o Valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Afonso Cláudio/ES, 20 de dezembro de 2021.

MANOEL MESSIAS TOSTA ABÍLIO Vereador (R\$ 10.000,00)

HILÁRIO LINHAUS Vereador (R\$ 20.000,00)



Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

EMENDA Nº 08 - ADITIVA

ADITIVA-SE os valores no órgão 015 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na Unidade Orçamentária 002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, criando o Projeto/Atividade 1502... – Apoio e Incentivo a Banda Musical São Sebastião, no elemento de despesa 33504300000 – Subvenções Sociais, Fonte de Recurso 10010000000 – Recursos Ordinários, acrescentando o valor de R\$ 38.181,82(trinta e oito mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda:

No Órgão 002 – Gabinete do Prefeito, na Unidade Orçamentária 001 – Gabinete do Prefeito, no Projeto/Atividade 0201.0412200020.002 – Emendas Impositivas, no elemento de despesa 33504300000 – Subvenções Sociais, Fonte 10010000000 – Recursos Ordinários, Ficha 0000001, o Valor de R\$38.181,82 (trinta e oito mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).

Afonso Cláudio/ES, 20 de dezembro de 2021.

ROSERENE PAULINO DA SILVA

Vereadora (R\$38.181,82)



Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

EMENDA Nº 09 - ADITIVA

ADITIVA-SE os valores no órgão 011 — Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, na Unidade Orçamentária 001 — Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, criando o Projeto/Atividade 1101....— transferência de recursos para a Associação dos Agricultores Familiares de Quatro Córregos, no elemento de despesa 33903000000 — Material de Consumo, Fonte de Recurso 10010000000 — Recursos Ordinários, acrescentando o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda:

No Órgão 002 – Gabinete do Prefeito, na Unidade Orçamentária 001 – Gabinete do Prefeito, no Projeto/Atividade **0201.0412200020.002 – Emendas Impositivas**, no elemento de despesa 33504300000 - Subvenções Sociais, Fonte 10010000000 – Recursos Ordinários, Ficha 0000001, o Valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

Afonso Cláudio/ES, 20 de dezembro de 2021.

CARLOS ROBERTO TRISTÃO DE SOUZA

Vereador (R\$ 4.000,00)



Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

EMENDA Nº 10 - ADITIVA

ADITIVA-SE os valores no órgão 011 — Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, na Unidade Orçamentária 001 — Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, criando o Projeto/Atividade 1101....— transferência de recursos para a Associação dos Produtores e Agricultores Familiares do Córrego Guarani, no elemento de despesa 33903000000 — Material de Consumo, Fonte de Recurso 10010000000 — Recursos Ordinários, acrescentando o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda:

No Órgão 002 – Gabinete do Prefeito, na Unidade Orçamentária 001 – Gabinete do Prefeito, no Projeto/Atividade **0201.0412200020.002 – Emendas Impositivas**, no elemento de despesa 33504300000 - Subvenções Sociais, Fonte 10010000000 – Recursos Ordinários, Ficha 0000001, o Valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

Afonso Cláudio/ES, 20 de dezembro de 2021.

CARLOS ROBERTO TRISTÃO DE SOUZA
Vereador

(R\$ 4.000,00)



Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

EMENDA 11 – ADITIVA

ADITIVA-SE os valores no órgão 012 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, na Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, criando o Projeto/Atividade 1201....– Transferência de Recursos para a Associação de Moradores da Vila de Ibicaba, no elemento de despesa 33903000000 – Material de Consumo, Fonte de Recurso 100100000000 – Recursos Ordinários, acrescentando o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda:

No Órgão 002 – Gabinete do Prefeito, na Unidade Orçamentária 001 – Gabinete do Prefeito, no Projeto/Atividade **0201.0412200020.002 – Emendas Impositivas**, no elemento de despesa 33504300000 - Subvenções Sociais, Fonte 10010000000 – Recursos Ordinários, Ficha 0000001, o Valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

Afonso Cláudio/ES, 20 de dezembro de 2021.

CARLOS ROBERTO TRISTÃO DE SOUZA

Vereador

(R\$.4.000,00)



Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

EMENDA 12 – ADITIVA

ADITIVA-SE os valores no órgão 011 — Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, na Unidade Orçamentária 001 — Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, criando o Projeto/Atividade 1101....— transferência de recursos para a Associação dos Agricultores Familiares do Córrego Duas Pedras, no elemento de despesa 33903000000 — Material de Consumo, Fonte de Recurso 10010000000 — Recursos Ordinários, acrescentando o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda:

No Órgão 002 – Gabinete do Prefeito, na Unidade Orçamentária 001 – Gabinete do Prefeito, no Projeto/Atividade **0201.0412200020.002 – Emendas Impositivas**, no elemento de despesa 33504300000 - Subvenções Sociais, Fonte 10010000000 – Recursos Ordinários, Ficha 0000001, o Valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

Afonso Cláudio/ES, 20 de dezembro de 2021.

CARLOS ROBERTO TRISTÃO DE SOUZA

Vereador (R\$ 4.000,00)



Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

EMENDA 13 – ADITIVA

ADITIVA-SE os valores no órgão 012 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, na Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, criando o Projeto/Atividade 1201.... Transferência de Recursos para a Associação de Moradores do Bairro João Valim ECO21 – Evolução Comunitária Organizada Campo Vinte Um, no elemento de despesa 3390300000 – Material de Consumo, Fonte de Recurso 10010000000 – Recursos Ordinários, acrescentando o valor de R\$ 20.909,09 (vinte mil, novecentos e nove reais e nove centavos).

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda:

No Órgão 002 – Gabinete do Prefeito, na Unidade Orçamentária 001 – Gabinete do Prefeito, no Projeto/Atividade 0201.0412200020.002 – Emendas Impositivas, no elemento de despesa 33504300000 - Subvenções Sociais, Fonte 10010000000 – Recursos Ordinários, Ficha 0000001, o Valor de R\$ 20.909,09 (vinte mil, novecentos e nove reais e nove centavos).

Afonso Cláudio/ES, 20 de dezembro de 2021.

HILARIO LINHAUS Vereador

(R\$ 15.000,00)

PAULO APARECIDO THEREZA

Vereador

(R\$ 5.909,09)



Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

EMENDA 14 – ADITIVA

ADITIVA-SE os valores no órgão 015 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na Unidade Orçamentária 002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, criando o Projeto/Atividade 1502.... transferência de recursos para a Associação dos Agricultores Familiares e Moradores do Distrito de São Franscisco, no elemento de despesa 33504300000 – Subvenções Sociais, Fonte de Recurso 10010000000 – Recursos Ordinários, acrescentando o valor de R\$ 20.909,09 (vinte mil, novecentos e nove reais e nove centavos).

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda:

No Órgão 002 – Gabinete do Prefeito, na Unidade Orçamentária 001 – Gabinete do Prefeito, no Projeto/Atividade 0201.0412200020.002 – Emendas Impositivas, no elemento de despesa 33504300000 - Subvenções Sociais, Fonte 10010000000 – Recursos Ordinários, Ficha 0000001, o Valor de R\$ 20.909,09 (vinte mil, novecentos e nove reais e nove centavos).

Afonso Cláudio/ES, 20 de dezembro de 2021.

CARLOS ROBERTO TRISTÃO DE SOUZA

Vereador

(R\$ 20.909,09)



Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

EMENDA Nº 15 – ADITIVA

ADITIVA-SE os valores no órgão 004 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura, na Unidade Orçamentária 001 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura, criando o Projeto/Atividade 0401....- transferência de recursos para a Associação Pró-Desenvolvimento do Distrito de Serra Pelada, no elemento de despesa 3390300000 - Material de Consumo, Fonte de Recurso 10010000000 - Recursos Ordinários, acrescentando o valor de R\$ 50.909,09 (cinquenta mil, novecentos e nove reais e nove centavos).

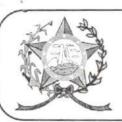
ANULA-SE, para cobertura da presente emenda:

No Órgão 002 - Gabinete do Prefeito, na Unidade Orçamentária 001 - Gabinete do Prefeito, no Projeto/Atividade 0201.0412200020.002 - Emendas Impositivas. no elemento de despesa 33504300000 - Subvenções Sociais, Fonte 10010000000 - Recursos Ordinários, Ficha 0000001, o Valor de R\$ 50.909,09 (cinquenta mil. novecentos e nove reais e nove centavos).

Afonso Cláudio/ES, 20 de dezembro de 2021.

Vereador

(R\$ 50.909,09)



Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

EMENDA Nº 16 - ADITIVA

ADITIVA-SE os valores no órgão 011 — Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, na Unidade Orçamentária 001 — Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, criando o Projeto/Atividade 1101....— Transferência de Recursos para a Associação de Mulheres Empreendedoras da Agricultura Familiar de Vila Pontões, no elemento de despesa 33903000000 — Material de Consumo, Fonte de Recurso 10010000000 — Recursos Ordinários, acrescentando o valor de R\$ 45.909,09 (quarenta e cinco mil, novecentos e nove reais e nove centavos).

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda:

No Órgão 002 – Gabinete do Prefeito, na Unidade Orçamentária 001 – Gabinete do Prefeito, no Projeto/Atividade 0201.0412200020.002 – Emendas Impositivas, no elemento de despesa 33504300000 - Subvenções Sociais, Fonte 10010000000 – Recursos Ordinários, Ficha 0000001, o Valor de R\$ 45.909,09 (quarente e cinco, novecentos e nove reais e nove centavos).

Afonso Cláudio/ES, 20 de dezembro de 2021.

MANOEL MESSIAS TOSTA ABÍLIO

Vereador (R\$ 40.909,09) PAULO APARECIDO THEREZA

Vereador

(R\$ 5.000,00)



Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

EMENDA Nº 17 – ADITIVA

ADITIVA-SE os valores no órgão 012 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, na Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos,criando o Projeto/Atividade 1201.... Transferência de Recursos para a Associação de Moradores da Colina do Cruzeiro - Playground, no elemento de despesa 44905200000 – Equipamento e Material Permanente, Fonte de Recurso 10010000000 – Recursos Ordinários, acrescentando o valor de R\$ 60.909,09 (sessenta mil, novecentos e nove reais e nove centavos).

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda:

No Órgão 002 – Gabinete do Prefeito, na Unidade Orçamentária 001 – Gabinete do Prefeito, no Projeto/Atividade 0201.0412200020.002 – Emendas Impositivas, no elemento de despesa 33504300000 - Subvenções Sociais, Fonte 10010000000 – Recursos Ordinários, Ficha 0000001, o Valor de R\$ 60.909,09 (sessenta mil, novecentos e nove reais e nove centavos).

Afonso Cláudio/ES, 20 de dezembro de 2021.

HERNANDEZ COELHO VITORASSE

Vereador (R\$ 50.909,09)

ADEILDE DAVEL DE OLIVEIRA

Vereador (R\$ 10.000.00)



Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

EMENDA Nº 18 - ADITIVA

ADITIVA-SE os valores no órgão 011 — Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, na Unidade Orçamentária 001 — Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, criando o Projeto/Atividade 1101....— Transferência de Recursos para a Associação de Produtores Rurais Agricultores Familiares e Moradores de Três Pontões, no elemento de despesa 44905200000 — Equipamento e Material Permanente, Fonte de Recurso 10010000000 — Recursos Ordinários, acrescentando o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda:

No Órgão 002 – Gabinete do Prefeito, na Unidade Orçamentária 001 – Gabinete do Prefeito, no Projeto/Atividade **0201.0412200020.002 – Emendas Impositivas**, elemento de despesa 33504300000 - Subvenções Sociais, Fonte 10010000000 – Recursos Ordinários, Ficha 0000001, o Valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**

Afonso Cláudio/ES, 20 de dezembro de 2021.

PAULO APARECIDO THEREZA

Vereador

(R\$ 10.000,00)



Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

EMENDA Nº 19 - ADITIVA

ADITIVA-SE os valores no órgão 011 — Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, na Unidade Orçamentária 001 — Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, criando o Projeto/Atividade 1101....— Transferência de Recursos para a Associação dos Produtores e de Desenvolvimento Comunitário Rural do Vale, no elemento de despesa 33903000000 — Material de Consumo, Fonte de Recurso 10010000000 — Recursos Ordinários, acrescentando o valor de R\$ 25.454,54 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda:

No Órgão 002 – Gabinete do Prefeito, na Unidade Orçamentária 001 – Gabinete do Prefeito, no Projeto/Atividade 0201.0412200020.002 – Emendas Impositivas, no elemento de despesa 33504300000 - Subvenções Sociais, Fonte 10010000000 – Recursos Ordinários, Ficha 0000001, o Valor de R\$ 25.454,54 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Afonso Cláudio/ES, 20 de dezembro de 2021.

ELDO LOPES TOMÉ Vereador (R\$ 25.454,54)



Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

EMENDA Nº 20 - ADITIVA

ADITIVA-SE os valores no órgão 012 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, na Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos,criando o Projeto/Atividade 1201....– Transferência de Recursos para a Associação de Moradores do Distrito de Piracema A.M.P., no elemento de despesa 44905200000 – Equipamento e Material Permanente, Fonte de Recurso 10010000000 – Recursos Ordinários, acrescentando o valor de R\$ 13.000,00(treze mil reais) eno elemento de despesa 33903000000 – Material de Consumo, Fonte de Recurso 10010000000 – Recursos Ordinários, acrescentando o valor de R\$ 12.454,54 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda:

No Órgão 002 – Gabinete do Prefeito, na Unidade Orçamentária 001 – Gabinete do Prefeito, no Projeto/Atividade 0201.0412200020.002 – Emendas Impositivas, no elemento de despesa 33504300000 - Subvenções Sociais, Fonte 10010000000 – Recursos Ordinários, Ficha 0000001, o Valor de R\$ 25.454,54 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Afonso Cláudio/ES, 20 de dezembro de 2021.

ELDO LOPES TOMÉ Vereador (R\$ 25.454,54)



Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

EMENDA 21 – ADITIVA

ADITIVA-SE os valores no órgão 012 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, na Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos,criando o Projeto/Atividade 1201....– Transferência de Recursos para a Associação de Moradores do Bairro da Grama – Comunidade Unida Buscando Amor Cuba, no elemento de despesa 3390300000 – Material de Consumo, Fonte de Recurso 10010000000 – Recursos Ordinários, acrescentando o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) e no elemento de despesa 33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte de Recurso 10010000000 – Recursos Ordinários, acrescentando o valor de R\$ 12.000,00 (treze mil reais).

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda:

No Órgão 002 – Gabinete do Prefeito, na Unidade Orçamentária 001 – Gabinete do Prefeito, no Projeto/Atividade 0201.0412200020.002 – Emendas Impositivas, no elemento de despesa 33504300000 - Subvenções Sociais, Fonte 10010000000 – Recursos Ordinários, Ficha 0000001, o Valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Afonso Cláudio/ES, 20 de dezembro de 2021.

MARCELO BERGER COSTA

Vereador (R\$ 25.000,00)



Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

EMENDA 22 – ADITIVA

ADITIVA-SE os valores no órgão 012 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, na Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos,criando o Projeto/Atividade 1201....– Construção de Passarela no Bairro da Grama, no elemento de despesa 44905100000 – Obras e Instalações, Fonte de Recurso 10010000000 – Recursos Ordinários, acrescentando o valor de R\$ 50.909,09 (cinquenta mil, novecentos e nove reais e nove centavos).

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda:

No Órgão 002 – Gabinete do Prefeito, na Unidade Orçamentária 001 – Gabinete do Prefeito, no Projeto/Atividade 0201.0412200020.002 – Emendas Impositivas, no elemento de despesa 33504300000 - Subvenções Sociais, Fonte 10010000000 – Recursos Ordinários, Ficha 0000001, o Valor de R\$ 50.909,09 (cinquenta mil, novecentos e nove reais e nove centavos).

Afonso Cláudio/ES, 20 de dezembro de 2021.

ROMILDO CAMPOREZ DA SILVA

Vereador (R\$ 50.909,09)



Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

EMENDA 23 – ADITIVA

ADITIVA-SE os valores no órgão 012 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, na Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos,criando o Projeto/Atividade 1201....– Construção de Ponte no Distrito de São Luiz de Boa Sorte, no elemento de despesa 44905100000 – Obras e Instalações, Fonte de Recurso 10010000000 – Recursos Ordinários, acrescentando o valor de R\$ 20.909,09 (vinte mil, novecentos e nove reais e nove centavos).

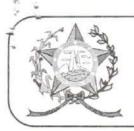
ANULA-SE, para cobertura da presente emenda:

No Órgão 002 – Gabinete do Prefeito, na Unidade Orçamentária 001 – Gabinete do Prefeito, no Projeto/Atividade 0201.0412200020.002 – Emendas Impositivas, elemento de despesa 33504300000 - Subvenções Sociais, Fonte 10010000000 – Recursos Ordinários, Ficha 0000001, o Valor de R\$ 20.909,09 (vinte mil, novecentos e nove reais e nove centavos).

Afonso Cláudio/ES, 20 de dezembro de 2021.

ADEILDE DAVEL DE OLIVEIRA

Vereador (R\$ 20.909,09)



Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

EMENDA Nº 24 - ADITIVA

ADITIVA-SE os valores no órgão 011 — Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, na Unidade Orçamentária 001 — Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, criando o Projeto/Atividade 1101....— Transferência de Recursos para a Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural de São Luiz de Boa Sorte, no elemento de despesa 3390300000 — Material de Consumo, Fonte de Recurso 10010000000 — Recursos Ordinários, acrescentando o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e no elemento de despesa 44905200000 — Equipamento e Material Permanente, Fonte de Recurso 10010000000 — Recursos Ordinários, acrescentando o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda:

No Órgão 002 – Gabinete do Prefeito, na Unidade Orçamentária 001 – Gabinete do Prefeito, no Projeto/Atividade **0201.0412200020.002 – Emendas Impositivas**, no elemento de despesa 33504300000 - Subvenções Sociais, Fonte 10010000000 – Recursos Ordinários, Ficha 0000001, o Valor de **R\$ 10.000,00(dez mil reais)**.

Afonso Cláudio/ES, 20 de dezembro de 2021.

ADEILDE DAVEL DE OLIVEIRA

Vereador (R\$ 10.000,00)



Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

EMENDA Nº 25 - ADITIVA

ADITIVA-SE os valores no órgão 012 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, na Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos,criando o Projeto/Atividade 1201.... Transferência de Recursos para a Associação de Moradores do Bairro Boa Fé, no elemento de despesa 33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte de Recurso 10010000000 – Recursos Ordinários, acrescentando o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) eno elemento de despesa 33903000000 – Material de Consumo, Fonte de Recurso 10010000000 – Recursos Ordinários, acrescentando o valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda:

No Órgão 002 – Gabinete do Prefeito, na Unidade Orçamentária 001 – Gabinete do Prefeito, no Projeto/Atividade 0201.0412200020.002 – Emendas Impositivas, no elemento de despesa 33504300000 - Subvenções Sociais, Fonte 10010000000 – Recursos Ordinários, Ficha 0000001, o Valor de R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais).

Afonso Cláudio/ES, 20 de dezembro de 2021.

PAULO APARECIDO THEREZA

Vereador (R\$ 10.000,00)

ADEILDE DAVEL DE OLIVEIRA

Vereador (R\$ 10.000,00)

HILÁRIO LINHAUS

Vereador (R\$ 5.000,00)





Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PARECER CONJUNTO EMITIDO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Projeto de Lei Nº 018/2021

Autor:

CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ementa:

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE AFONSO

CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PARA O EXERCÍCIO

FINANCEIRO DE 2022.".

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 018/2021 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município de Afonso Cláudio para o exercício financeiro de 2022.

O Autor em sua mensagem legislativa afirma que para a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, foram consideradas as estratégias que nortearam a preparação do Plano Plurianual – PPA, relativo ao período de 2022 a 2025, bem como as diretrizes estabelecidas na Lei Diretrizes Orçamentárias – LDO, e que o orçamento está estruturado em ações, projetos atividades e operações especiais, relativas às funções e subfunções, em conformidade com a legislação que trata a matéria.

A matéria foi protocolada em 30 de setembro de 2021 e lida no Expediente da Sessão Ordinária do dia 30 de setembro de 2021, ocasião em que o Presidente desta Casa Legislativa encaminhou a presente propositura para a Procuradoria Legislativa e Comissões competentes para emissão de seus respectivos pareceres.



Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Após o parecer favorável elaborado pelo Setor Jurídico e Financeiro, a presente proposição foi encaminhada para estas Comissões Permanentes para ser examinado e receber parecer, conforme determina o Regimento Interno desta Casa de Leis.

A presente reunião foi realizada em conjunto, nos termos do artigo 81 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Afonso Cláudio e, conforme previsto no mencionado dispositivo, o vereador presidente mais idoso, Senhor CARLOS ROBERTO TRISTÃO DE SOUZA, designou a mim Vereador VANILDO KAMPIM para relatar a presente matéria.

Portanto, depois de relatado sua titularidade e demais observâncias de praxe, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Finanças e Orçamento passam a analisar e emitir parecer sobre o presente Projeto.

II - PARECER DO RELATOR

I – Análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Inicialmente, cumpre destacar que, pela descrição do projeto, constatamos que o mesmo trata de matéria de competência legislativa, sendo de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhar matéria desta natureza, em conformidade com a legislação pertinente.

Constatada a competência legislativa na matéria em exame, verificamos pela exegese das regras constitucionais e regimentais, que a espécie normativa adequada para tratar do tema é Lei Ordinária, estando o projeto, neste aspecto, em conformidade com os princípios norteadores do direito positivo e de acordo com as formas de direito, no campo da licitude e da legalidade.

No tocante aos demais requisitos formais atinentes ao processo legislativo, o Projeto seguiu regularmente o regime especial de tramitação, por se tratar de matéria



Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

orçamentária, conforme estabelece os arts. 154, inciso III e 255, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Afonso Cláudio.

Realizado o estudo de constitucionalidade formal, resta submeter à proposição que ora se analisa pelo prisma constitucional em seu aspecto material, comparando-a com as regras e princípios que compõem o chamado bloco de constitucionalidade.

Neste ponto, as normas introduzidas no referido Projeto encontram plena compatibilidade com os preceitos constantes na Constituição Federal e Estadual e na Lei Orgânica Municipal.

Também inexiste violação ao princípio da isonomia, ao direito adquirido, ao ato jurídico perfeito e a coisa julgada (art. 5º, inciso XXXVI da Constituição da República).

No tocante à juridicidade e à legalidade, não se vislumbra no ordenamento jurídico pátrio, qualquer óbice ao prosseguimento do presente Projeto de Lei.

A proposta, nos termos em que se encontra redigida, encontra compatibilidade com o ordenamento jurídico infraconstitucional federal e estadual. Assim, não ofende quaisquer normas disciplinadas no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Referentemente ao aspecto da técnica legislativa empregada no Projeto em apreço, foi evidenciado o atendimento às regras previstas na Lei Complementar Federal nº 95/1998, que rege a redação dos atos normativos.

Por fim, no que se refere ao *quórum*, O Projeto de Lei será aprovado pelo voto favorável da maioria simples, estando presente a maioria absoluta de membros dessa Casa de Leis, em votação simbólica, nos termos dos arts. 211, inciso I e 212 do Regimento Interno da CMAC.



Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

II - Análise da Comissão de Finanças e Orçamento

O art. 58 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dispõe que a Comissão de Finanças e Orçamento opina, obrigatoriamente, sobre todas as matérias de caráter financeiro, e em especial, opinar sobre o mérito das proposições nos casos de matéria orçamentária, como no caso em tela.

Dito isto, cabe fazer uma análise da proposição apresentada.

O projeto de Lei sob análise, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, estima a receita e fixa a despesa do município de Afonso Cláudio para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 97.306.801,00 (noventa e sete milhões, trezentos e seis mil, oitocentos e um reais), tendo sido apresentado com a finalidade de estruturar o exercício financeiro em fins gerenciais de programas e ações, projetos, atividades e operações especiais.

Após uma detida análise, percebemos que o Projeto de Lei apresentado cumpre o disposto nos §§ 5°, 6°, 7° e 8°, do art. 165 da Constituição da República Federativa do Brasil e no § 6° do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Afonso Cláudio, bem como, foi protocolado dentro do prazo estabelecido (§ 10 do art. 102 da Lei Orgânica Municipal), constando os anexos exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2020 (Lei de Responsabilidade Fiscal), mais precisamente em seu art. 5°.

Portanto o presente projeto encontra-se devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, não trazendo em seu bojo qualquer tipo de vício, estando de acordo com o aspecto econômico e financeiro, nos ditames da legislação vigente.

Cumpre salientar ainda, que foram também, objeto de análise conjunta destas Comissões, as Emendas Aditivas nº 01 a nº 25, de execução obrigatória, nos termos do artigo 103-A e seguintes da Lei Orgânica Municipal, as quais concluímos pela



Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

legalidade e constitucionalidade das mesmas, bem como, nos aspecto financeiro, plausibilidade técnica e harmonia com a legislação orçamentária/financeira vigente.

Todavia, ao verificar os anexos da presente lei, foi constada a inconsistência na nomenclatura do Órgão 09, que descreve Secretaria Municipal de Educação e Cultura, quando na verdade, deveria descrever somente Secretaria de Educação, uma vez que já houve o desmembramento daquela Secretaria, razão pela qual apresentamos a **SEGUINTE EMENDA:**

EMENDA MODIFICATIVA Nº 26

Fica alterada a nomenclatura do Órgão 09 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, passando a ter a seguinte redação: "Órgão 09 - Secretaria Municipal de Educação".

De igual modo, após reunião realizada neste Poder Legislativo Municipal, juntamente com o corpo técnico do Poder Executivo Municipal, foi solicitado por este, a inclusão de dois novos elementos de despesas, a fim de que fosse adequada as despesas da Escola Cívica Militar que será implementada no próximo exercício no município de Afonso Cláudio. Diante desta solicitação, apresentamos a **SEGUINTE EMENDA:**

EMENDA ADITIVA Nº 27

ADITIVA-SE os valores no órgão 009 - Secretaria Municipal de Educação, na Unidade Orçamentária 001 - Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica, no Projeto/Atividade



Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

O901.1236100232.067 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental, criando elemento de despesa 31909600000 –
Ressarcimento de Despesas de Pessoal, Fonte de Recurso
10010000000 – Recursos Ordinários, acrescentando o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** e criando o elemento de
despesa 339096000000 – Ressarcimento de Despesas de
Pessoal, Fonte de Recurso 10010000000 – Recursos Ordinários,
acrescentando o valor de **R\$ 17.000,00 (cinquenta mil reais).**

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda:

No Órgão 012 — Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, na Unidade Orçamentária 001 — Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no Projeto/Atividade 1201.151.2200142.088 — Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no elemento de despesa 33903900000 — Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 10010000000 — Recursos Ordinários, Ficha 0000536, o Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Por outro lado, após reunião realizada com os Vereadores desta Casa, juntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal e o Secretário Municipal de Finanças, ficou entendido ser de fundamental importância alterar a capacidade do Poder Executivo quanto a flexibilização na execução orçamentária para o exercício de 2022 no que diz respeito a abertura de créditos adicionais suplementares previsto no artigo 5º do presente projeto, reduzindo seu índice atual para 25% (vinte e cinco por cento) do total do orçamento municipal.



Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Assim, para evitar que o orçamento aprovado inicialmente seja totalmente modificado, sem autorização legislativa, a redução desse percentual se faz necessário. Tal preceito segue inclusive o disposto no § 8º do artigo 165 e nos incisos V, VI e VII do artigo 167, ambos da Constituição Federal.

Somado a isso, a adequação deste limite permitirá ainda que este Poder Legislativo Municipal possa intervir em caso da abertura de novos créditos adicionais suplementares, permitindo assim, uma maior fiscalização e participação deste Parlamento, de modo a salvaguardar o interesse público, fiscalizando e zelando pelo pleno cumprimento das peças orçamentárias aprovadas por essa Casa de Leis.

Diante do exposto, concluo meu voto pela <u>Aprovação</u> do projeto em análise, com a SEGUINTE EMENDA:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 28

Fica alterado os incisos I e II do artigo 5º do Projeto de Lei em epígrafe, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5° [...]

I – realizar mediante autorização legislativa, operações de crédito por antecipação de Receita Orçamentária, observado o disposto na Legislação Federal e as normas do art. 32 da Lei Complementar 101/2000 e outras legislações pertinentes para a matéria;

II – abrir crédito adicional suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total do Orçamento Municipal, usando como fonte de recurso a anulação de despesas.



Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Por fim, em razão da Administração do Poder Legislativo Municipal ter interesse em associar-se a ASCAMVES – Associação de Câmaras Municipais do Estado do Espírito Santo, faz-se necessário a alteração no Orçamento da Despesa da Câmara Municipal, razão pela qual apresentamos a **SEGUINTE EMENDA**:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 29

Inclui na LOA/2022, a dotação orçamentária 33904100000 no Órgão 01 – Câmara Municipal de Afonso Cláudio, alterando todos os Anexos em referência, conforme abaixo:

- 0101.0103100012.142 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 10010000000-RECURSOS ORDINÁRIOS - FISCAL - FICHA 0000013 - 110.000,00

33904100000 - CONTRIBUIÇÕES - 10010000000-RECURSOS ORDINÁRIOS - FISCAL - FICHA 0000021 - 40.000,00

Ante o exposto, e em cumprimento as normas regimentais, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, no que tange a sua admissibilidade, sou de parecer FAVORÁVEL AO SEU SEGUIMENTO.

Assim, na qualidade de Relator, recomendamos aos nobres pares desta Comissão, <u>a</u>

CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, JURIDICIDADE e BOA TÉCNICA

LEGISLATIVA ao Projeto de Lei nº 018/2021 de autoria do Chefe do Poder Executivo



Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Municipal com a inclusão das Emendas Modificativas números 26, 28 e 29 e a Emenda Aditiva número 27 acima apresentadas.

> VANILDO KAMPIM Relator

III - VOTOS DOS DEMAIS MEMBROS

Na qualidade de Membros das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, acompanhamos na íntegra o voto do Ilustre Relator.

ÉLDO LOPES TOMÉ

Membro

HERNANDEZ COELHO VITORASSE

Membro

HILÁRIO LINHAUS

Membro

MANOEL MESSIAS TOSTA ABILIO

Membro

IV - VOTO DOS PRESIDENTES

Os Presidentes das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, após análise do Projeto, e concordando em todos os termos com o Ilustre Relator, vêm também emitirem seus votos acompanhando o voto do Relator.

CARLOS ROBERTO TRISTÃO DE SOUZA

Presidente

PAULO APARECIDO THEREZA

Presidente



Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PARECER FINAL

Assim sendo, nos termos dos artigos 57 e 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Afonso Cláudio, as COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO, concluem seu parecer pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, JURIDICIDADE E BOA TÉCNICA LEGISLATIVA ao Projeto de Lei nº 018/2021 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal com a inclusão das Emendas Modificativas números 26, 28 e 29 e a Emenda Aditiva número 27 acima apresentadas.

Sala de Reuniões "Dr. José Almério Petronetto" Afonso Cláudio/ES, 23 de dezembro de 2021.

CARLOS ROBERTO TRISTÃO DE SOUZA

Presidente

PAULO APARECIDO THEREZA

Presidente

VANILDO KAMPIM

Relator

ÉLDO LOPES TOMÉ

Membro

HERNANDEZ COELHO VITORASSE

Membro

HILÁRIÓ LINHAUS

Membro

MANOEL MESSIAS TOSTA ABILIO

Membro